

Mat.: 800.109

CONSELHO DA CIDADE DE MARICÁ**ATA - 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (2024) DO CONCIDADE**

Abertura: Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas e 15 minutos, na plataforma MEET, realizou-se a primeira Reunião Extraordinária virtual do Conselho da Cidade de Maricá, com a seguinte pauta: Organização da Etapa Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades. Estavam presentes os seguintes Órgãos e Entidades com seus respectivos titulares e suplentes, relacionando-se abaixo a lista dos conselheiros que compareceram de forma presencial.

Conselheiros presenciais:

- Antônio Francisco Fedele (Titular), da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos;
- Adalton da Motta Mendonça (Suplente), da Secretaria de Economia Solidária;
- Felipe Silva Lima Queiroz (Suplente), AMADARCY;
- Jacineide Lemos Soares (Titular), do Movimento Democrático Afrodescendente pela Igualdade Equidade Racial - MOVIDADE;
- José Rosa de Almeida Filho, Associação Comercial de Maricá - ACM;
- Leci das Graças Alberti, Secretaria de Participação, Direito Humanos e Mulher;
- Luiz Felipe Santos da Silva, Secretaria da Cidade Sustentável;
- Luz Marina de Souza (titular), da Associação de Moradores do Condado;
- Marcela Costa Ribeiro Correa Pitote (Titular), da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos;
- Milton Cabral Abrahão (Titular), da União das Associações de Moradores de Maricá;
- Valério Silva (Titular), do Movimento Negro Unificado- MNU;
- Will Robson Coelho (Suplente), da Secretaria de urbanismo;
- Ygor de Sousa Afonso Oliveira (Titular), da Associação Maricaense de Bombeiros Cívicos e Socorristas;

A reunião teve início com a verificação do quórum mínimo de conselheiros, sendo designado a realizar a abertura o Suplente do Presidente, Will Robson Coelho (SEURB) que, devido à ausência do Sr. Secretário de Urbanismo e Presidente deste Conselho, o substituiu e presidiu a Reunião.

Atualmente, com a reconfiguração do Ministério das Cidades, e dos Conselhos Nacionais, Estaduais e Municipais, promovendo o protagonismo das questões das Políticas Públicas Urbanas. Sendo retomada a 6ª Conferência Nacional das Cidades. Vale ressaltar que, a Cidade de Maricá realizou tanto a 6ª e a 7ª Conferência Municipal das Cidades. o Município manteve um processo contínuo no Conselho da Cidade, onde obteve total aproveitamento e validação para o atual processo deste ano.

Foi informado pelo conselheiro a realização de uma Etapa Municipal para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, onde será conduzida uma discussão pública ampliada com a Sociedade Civil Organizada, usando o relatório anterior da 6ª e 7ª Conferência Municipal da Cidade. O Texto base do novo processo, será trabalhado em grupo e ao final será confeccionado um Relatório atualizado de Maricá para ser enviado para a Etapa Estadual junto aos Delegados.

Em sequência, foi apresentada a Minuta da Portaria que aprova o Regimento Interno e convoca a Etapa Municipal do Processo da 6ª Conferência Nacional das Cidades, o evento será chamado de Seminário ConCidade – Pré Conferência Estadual.

Ademais, serão indicados delegados do próprio ConCidade e em virtude de vacâncias ou falta de Delegados nos segmentos, o evento poderá ser utilizado para eleger novos conselheiros e completar o número de Delegados para a Etapa Estadual.

Ao finalizar a leitura da Portaria, o mesmo relatou quanto ao formato da Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que será realizada em quatro dias com a finalidade de discutir o temário proposto e os relatórios, na modalidade presencial, com a possibilidade de ser transmitida virtualmente para que todos possam acompanhar a realização da etapa. Portanto, fica determinado que o evento de Pré-etapa do Seminário ConCidade – Pré Conferência Estadual será realizado no período vespertino, entre 13 horas às 18 horas, a iniciar no dia 11 e 13 de junho nos Distritos de Inoã e Centro de Maricá, e na

semana seguinte nos dias 20 e 21 de junho no Banco Mumbuca. Vale ressaltar que, o Seminário da Conferência já possui sua programação definida, sendo:

1º dia –Painel Eixo 1 em Mesas de Debates, para a divisão dos grupos temáticos;

2º dia - Painel Eixo 2 em Mesas de Debates;

3º dia - Abertura e leitura do Regimento dos relatórios, divisão dos grupos temáticos;

4º dia - Fechamento e Apresentação dos relatórios e fechamento, indicação delegação a etapa estadual;

Portanto, foi necessário aprovar de forma ágil a Portaria e Regimento Interno, para convocar a Sociedade Civil Organizada para participar da Etapa do Seminário ConCidade – Pré Conferência, realizando o Chamamento Público até o dia 15 de maio, sendo a data limite para convocação. Foram apontados pelos conselheiros questões relacionadas as despesas de frotas, alimentação e diárias, para a participação na Etapa da 6ª Conferência Estadual das Cidades, visto que o município de Maricá é bem distante do Centro do Rio de Janeiro, possível local da realização do evento, em resposta o Suplente do Presidente Will Robson Coelho enfatizou que não há necessidade de maiores preocupações pois ainda estamos na fase de preparação para da Etapa Municipal, onde requer de todos maior dedicação, pois é a fase responsável por encaminhar os Delegados para a Etapa da 6ª Conferência Estadual das Cidades, e com o avanço para a 6ª Conferência Nacional das Cidades. Posteriormente houveram trocas de experiências entre os conselheiros onde foram apontadas informações sobre a cobertura de diárias e possibilidade de ajuda de custo por meio da Prefeitura de Maricá para os conselheiros da sociedade governamental por meio de processos administrativos, sem deixar de ser pontuado por demais conselheiros a dificuldade e demora no processo de abertura e na obtenção dos recursos. Aproveitando a fala, a conselheira Maria José expôs uma denúncia recebida nas áreas de Cordeirinho e Lagoa de Guarapina, acerca do desmatamento no 2º Distrito, havendo tratores e outros maquinários descaracterizados, sempre aos finais de semanas. Contudo, a mesma informou estar encaminhando a denúncia para a Secretaria de Urbanismo, ConCidade, e a outros órgãos competentes para solucionar esse problema.

Ao término da abertura de falas, os conselheiros foram indicando os nomes para as comissões e subcomissões, disponibilizando-os na realização da Etapa Municipal a ser feita em Maricá. Por fim, o conselheiro Valério Silva destacou a clareza e objetividade da pauta de reunião, enfatizando que foram adelantadas bastante informação sobre a 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Em seguida, o conselheiro Will Robson informou sobre a realização de uma Ata simplificada, colocando-a para votação juntamente com a Portaria e Regimento Interno, as datas de reuniões e horários a serem realizados. Com a aprovação de todos conselheiros presentes, sem nenhuma abstenção, o Suplente do Presidente Will Robson deu como aprovado os pontos em votação, e informou que as propostas de membros da coordenação executiva e das duas subcomissões, tanto de formatação e logística e de sistematização e metodologia serão colocadas no grupo de whatsapp para votação e manifestação de interesse.

Em resumo os encaminhamentos realizados nesta Reunião Extraordinária do ConCidade foram os seguintes: Aprovação da Portaria e Regimento Interno; Aprovação da Ata simplificada para as Reuniões do ConCidade; Definição da Comissão Organizadora e das subcomissões da Etapa Municipal do Processo da 6ª Conferência Nacional das Cidades; Aprovação da agenda da Etapa Municipal do Processo da 6ª Conferência Nacional das Cidades; da Depois de fechadas e concluídas as falas finais, sem mais nada a tratar, a 1ª Reunião Extraordinária de 2024 do ConCidade foi encerrada às 11 horas e 48 minutos.

A reunião foi pública e teve registro de cerca de 18 participantes, que assinaram a lista de presença, conforme consta em anexo, junto ao Livro de Atas do ConCidade. A Ata foi lavrada e certificada por Patrícia Albuquerque dos Santos Marins, Secretária Executiva do ConCidade, Assessora da Secretaria de Urbanismo (SEURB). Assim, certificamos e damos fé pública à presente Ata.

Maricá, 03 de maio de 2024

Will Robson Coelho

Coordenador de Planejamento Urbano e Gestão da Cidade

Suplente do Presidente do ConCidade

PORTARIA

ConCidade-Maricá Nº 003/2024 - de 06 de maio de 2024

APROVA O REGIMENTO INTERNO E CONVOCA A ETAPA MUNICIPAL DO PROCESSO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura Municipal de Maricá, por intermédio da Secretaria de Urbanismo – SEURB e juntamente das atribuições do Conselho da Cidade de Maricá – ConCidade-Maricá (Decreto Municipal nº 891, de 24 de agosto de 2022, que dá regulamentação ao ConCidade, criado pela Lei complementar 145 de 10 de outubro de 2006) com objetivo de convocar/convidar em Chamamento Público a Sociedade Civil Organizada de Maricá para participar de Seminário da Etapa Municipal do processo da 6ª Conferência Nacional das Cidades (conforme indicado no DOU, Publicado em: 01/03/2024| Edição:42| Seção:1| Página:4| Ministério das Cidades| PORTARIA MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024);

CONSIDERANDO a necessidade de convocação e atendendo o estabelecido no art. 46 da PORTARIA MCID Nº 175/2024 de sua condição de Conferência Municipal: da Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que diz no § 1º que é "O Conselho Municipal das Cidades ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano e, na sua ausência, o Executivo Municipal, têm a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal das Cidades até 15 de maio de 2024".

CONSIDERANDO ainda o estabelecido no art. 51 da PORTARIA MCID Nº 175, que diz na Seção VII - Do aproveitamento das Conferências Municipais que quando tiverem sido realizadas no exercício de 2022 e 2023 com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 14 da mesma Portaria, sendo este o caso de Maricá que nas gestões municipais anteriores, realizaram as 6ª e a 7ª Conferência Municipal da Cidade, sendo que a última ocorreu em 2022, elegendo o atual mandato de conselheiros municipais da cidade (triênio 2023-2025) do nosso ConCidade, portanto tendo as prerrogativas para ocupar as vagas de Delegados da Etapa Estadual do processo desta 6ª Conferência Nacional das Cidades.

CONSIDERANDO que esta é uma etapa municipal, preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades, que acompanhará e fará parte da sequência das Conferências Municipais já realizadas no nível municipal anteriormente e que tem seus relatórios finais como produtos que podem e devem ser aproveitados. Porém serão realizadas reuniões do ConCidade com Chamamento Público para a Sociedade Civil Organizada Maricaense, objetivando fechar relatório final atualizado, contendo propostas articuladas a partir do texto base do MINCIDADES em Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e que terá por objetivo apresentar e discutir com os participantes o foco na proposta da política de desenvolvimento urbano e territorial sustentável da Cidade de Maricá, do Estado do RJ e da União, com o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade atualmente enfrenta e que devem repercutir para as discussões pautadas nas políticas e diretrizes específicas da PNDU - Política Nacional de Desenvolvimento Urbano; CONSIDERANDO o disposto no Artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades;

CONSIDERANDO o estabelecido no ainda vigente Plano Diretor de Maricá, regido pela Lei Complementar nº 145 de 10 de outubro de 2006, em seu CAPÍTULO II, no Art. 96, que criou o Conselho da Cidade – ConCidade, e define suas atribuições de analisar, propor e dar publicidade às medidas de concretização das políticas setoriais, que estão definidas no Art. 97 da mesma; Também o estabelecido no Decreto Municipal 891, de 24 de agosto de 2022 que dá a regulamentação do Conselho da Cidade – ConCidade, no Capítulo III - DAS ELEIÇÕES E COMPOSIÇÃO, nos Arts. 5 e 7, que tratam também da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE;

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 891, de 24 de agosto de 2022, bem como pela Lei complementar 145 de 10 de outubro de 2006;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Etapa Municipal da Cidade de MARICÁ da 6ª Conferência Estadual das Cidades na forma do Anexo a esta Portaria.

Artigo 2º - Fica reconhecida e estabelecida como Comissão Preparatória (Organizadora) o Conselho Municipal da Cidade – ConCidade, atendendo o estabelecido no art. 46, § 1º da PORTARIA MCID Nº 175/2024 de sua condição de Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Artigo 3º - Fica convocada a Etapa Municipal da Cidade de MARICÁ, participando do processo da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada de forma presencial em locais definidos e informados pela Comissão Organizadora e as confirmações da agenda e programação serão divulgadas e atualizadas pelo site especificado em: <https://www.marica.rj.gov.br/concidade>

§ 1º - A realização da Etapa Municipal da Cidade de MARICÁ, do processo da 6ª Conferência Nacional das Cidades, irá ocorrer em um SEMINÁRIO ConCidade-Maricá | Pré-Conferência Estadual das Cidades do RJ, em 4 (quatro) atividades com participação em modo presenciais e / ou com transmissões virtuais, que ocorrerão das 13h30min às 17h30min, sendo 2 (dois) nos dias de encontros prévios para Discussão de Temáticas – Eixo 1, no 1º dia em 11 de junho de 2024 (Distritos Centro & de Ponta Negra); Exposição & Discussão de Temáticas – Eixo 2, no 2º dia em 13 de junho de 2024 (Distritos de Itaipuaçu e de Inoã); em sequência, se realiza o Seminário em mais 2 (dois) dias, sendo no dia 20 de junho de 2024 a 1 (uma) atividade de Abertura e plenária de Regulamentação e a divisão de 3 grupos de trabalho (GT's) das Discussões Temáticas dos Eixos; e mais 1 (uma) atividade em plenária final em 21 de junho de 2024 para fechar e apresentar relatórios dos grupos, sistematizar finalizar relatório final e escolher/definir o total dos delegados a estadual das entidades por seus segmentos organizados.

§ 2º A abertura do SEMINÁRIO ConCidade-Maricá de Pré-Conferência Estadual das Cidades do RJ, caracteriza-se como marco inicial da Etapa Municipal da Cidade de MARICÁ, do processo da 6ª Conferência Nacional das Cidades, irá ocorrer em (local: Auditório do Banco Mumbuca), concluindo suas atividades nos dias 20 e 21 de junho de 2024, realizar-se-á, nestes dias entre 13h30min. e 17h30min.

Artigo 4º - Fica aprovado o Chamamento Público para participação de representações/delegações das Instituições e as Entidades da sociedade organizada maricaense em seus 6 (seis) segmentos, que não estão presentes ou não estão atuantes no ConCidades, no evento SEMINÁRIO ConCidade-Maricá | 'Pré-Conferência Estadual das Cidades do RJ', também na forma do Anexo (Seção II - Art. 5º) a esta Portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 06 de maio de 2024.

Celso Cabral Nunes

Matrícula: 109.554

PRESIDENTE DO CONCIDADE / SECRETÁRIO DE URBANISMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

EVENTO	TEMÁTICA & DISCUSSÕES	DATA	HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO
Atividades Prévias (6ª CNC)	Discussões Temáticas do: Eixo 1 - Pannel: a) Articulação Setores Urbanos e o Planejamento das Políticas Públicas & b) Gestão Estratégica e Financiamento	11/06/2024 (Terça)	Das 13h30 min às 17h30min	Auditório Antonio Vieira Filho Ordem de Advogados do Brasil - 38ª Subseção de Maricá OAB/RJ FOCO Distritos: SEDE e PONTA-NEGRA	R. Alvares de Castro, 1029 - Araçatiba Maricá – RJ Ao lado Igreja São Pedro.
	Discussões Temáticas do: Eixo 2 - Pannel: Temas Transversais: a) Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, b) transformação digital e território & c) Segurança Pública	13/06/2024 (Quinta)	Das 13h30 min às 17h30min	Galpão Tecnológico: FOCO Distritos: INOÃ e ITAIPUAÇU	Avenida Gilberto Carvalho, 271 Inoã - Maricá, RJ
SEMINÁRIO Pré-Conferência (6ª CNC)	Abertura/Início Plenária e Grupos Temas	20/06/2024 (Quinta) Abertura	Das 13h30 min às 17h30min	Auditório Manoel Lago Banco Mumbuca	Rua Eugenia Modesto da Silva, 293 - centro, Maricá-RJ
	Plenária Relatório dos GT's/ determinação delegados à etapa estadual Encerramento	21/06/2024 (Sexta) Encerramento	Das 13h30 min às 17h30min		

ANEXO

SECRETARIA DE URBANISMO

CONSELHO DA CIDADE DE MARICÁ

TÍTULO I

DO REGIMENTO DAS ATIVIDADES

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I

Art. 1º - A Etapa Municipal da Cidade de MARICÁ, no SEMINÁRIO ConCidade-Maricá | Pré-Conferência Estadual, do processo da 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Secretário de Urbanismo

e, na sua impossibilidade, por seu representante indicado. A Etapa Municipal deverá acontecer no período de 11 a 21 de junho de 2024.

Parágrafo único. A programação da Conferência Municipal (Seminário ConCidade-Maricá) terá o tempo suficiente para debater o temário atendendo a carga horária maior que a mínima de 08 horas, excluindo a tempo da cerimônia de abertura sem haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 2º - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades na Etapa Municipal da Cidade de MARICÁ, no SEMINÁRIO ConCidade-Maricá | Pré-Conferência Estadual, do processo da 6ª Conferência Nacional das Cidades

§ 1º - Ficam reconhecidos como Comissão Preparatória, a totalidade dos conselheiros do Conselho Municipal da Cidade – ConCidade, os seus membros titulares e suplentes;

§ 2º - A Comissão Organizadora/Executiva é composta por escolha dentre conselheiros atuais do ConCidade, a partir de reunião do Conselho ocorrida em 30 de abril/ de 2024, composta por no mínimo 5 (cinco) membros (sendo escolhidos/indicados 1 [um] membro da Secretaria de Urbanismo como membro executivo, mais outros 4 [quatro], 2 [dois] da sociedade civil e 2 [dois] do governamental, mais suplentes indicados) que propõe as atividades preparatórias da etapa municipal da 6ª Conferência, sendo validado os membros indicados por suas instituições que constam do Quadro I, em anexo.

§ 3º - A Comissão Organizadora/Executiva – ConCidade, visa definir: o calendário de reuniões, a grade do evento e o número de participantes/delegados, através da elaboração do Regulamento, que disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Municipal da Cidade de MARICÁ, no SEMINÁRIO ConCidade-Maricá | Pré-Conferência Estadual, do processo da 6ª Conferência Nacional das Cidades, competindo à ela o seguinte:

I - coordenar, supervisionar, e promover a realização das atividades, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização;

II – fazer a validação de cadastros e credenciamentos, definindo os critérios, modalidades de participação e mobilização dos(as) parceiros(as) e filiados(as) para a representação dos(as) interessados(as), atendendo aos segmentos da sociedade prevista no art.19 da resolução 24 de 9 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional das Cidades;

III – atuar como validadora e arbitral dos cadastros e processos de escolhas dos delegados e também para os eventuais questionamentos dos casos omissos nos documentos formais estabelecidos (Portaria, Regimento e Regulamento das atividades);

§ 4º - A Comissão Organizadora/Executiva Municipal constituirá: 2 (duas) subcomissões preparatórias a partir das suas Câmaras Técnicas deliberadas no ConCidade-Maricá, agrupadas conforme suas atribuições para a discussão dos temas articulados ao Texto Base e mais outras 2 (duas) subcomissões específicas vinculadas à organização: 1. De Formatação - Infraestrutura e Logística, apoiando Mobilização e Articulação, 2. Validação & Sistematização - Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal; sendo compostas de ao menos 3 conselheiros cada (tendo um membro sempre da Secretaria de Urbanismo como membro executivo e ao menos mais outros 2 [dois], 1[um] sociedade e 1[um] governamental).

§ 5º - O CONCIDADE de Maricá – publicará, por meio de portaria, com antecedência de 7 dias do início do SEMINÁRIO ConCidade-Maricá | Pré-Conferência Estadual, do processo da 6ª Conferência Nacional das Cidades, as deliberações e orientações da Comissão Organizadora, descritas por meio do Regulamento das Atividades.

§6º - A Prefeitura Municipal, por meio do CONCIDADE de Maricá:

I – Disponibilizará material informativo sobre o processo da Etapa Municipal, do SEMINÁRIO ConCidade-Maricá | Pré-Conferência Estadual, do processo da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

II - Promoverá eventos dirigidos aos moradores do Município em Chamamento Público, e também com setores organizados da sociedade realizando as reuniões prévias e o SEMINÁRIO de Pré-Conferência entre os dias 11 a 21 de junho de 2024.

III – Dará a devida publicidade da agenda de escolha das delegações dos setores organizados da sociedade conforme o que for pactuado no SEMINÁRIO de Pré-Conferência.

IV - Fará os encontros ocorrerem de forma difundir informações e garantir a participação social nas discussões, o que permitirá a mobilização da sociedade organizada de Maricá e a viabilização dos espaços de participação.

CAPÍTULO II

DO TEMÁRIO

Art. 3º - A Etapa Municipal da Cidade de MARICÁ, se configura no SEMINÁRIO ConCidade-Maricá | Pré-Conferência Estadual, do processo da 6ª Conferência Nacional das Cidades, abrangerá trabalhos desenvolvidos acerca da temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

I - São eixos para o debate municipal:

a) EIXO 1: a) Articulação Setores Urbanos no Planejamento das Políticas Públicas & b) Gestão Estratégica e Financiamento.

b) EIXO 2: Grandes Temas Transversais: Sustentabilidade ambiental, emergências climáticas, transformação digital no território e Segurança Pública.

CAPÍTULO III

Seção I

Da Convocação dos Participantes: dos Delegados, Convidados e Indicados.

Art. 4º - Ficam convocados a participar da Etapa Municipal, em SEMINÁRIO ConCidade-Maricá | Pré-Conferência Estadual, do processo da 6ª Conferência Nacional das Cidades os conselheiros municipais da cidade (triênio 23-25), titulares e suplentes, atuais mandatários na última conferência (7ª municipal) que ocorreu em 22 de maio de 2022, sendo estes os representantes eleitos da sociedade civil, das instituições e das entidades da sociedade maricaense conforme também determinou o estabelecido no art. 14 da PORTARIA MCID Nº 175/2024, respeitando que estes são pertencentes aos 6 (seis) segmentos organizados

que atuam no município de Maricá e atendem similarmente aos respectivos percentuais de participação indicados incluindo também cidadãos e municípios independentes, moradores, não identificado nos segmentos organizados da Cidade de Maricá:

I - gestores, administradores públicos do Executivo e Legislativo Municipal;

II - movimentos sociais e populares;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

V – conselhos e entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;

VI – ONGs com atuação na área do desenvolvimento urbano.

§ 1º - Portanto, ficam reconhecidos como Delegados Natos ao SEMINÁRIO ConCidade-Maricá | 'Pré-Conferência Estadual das Cidades do RJ', a totalidade dos conselheiros do Conselho Municipal da Cidade – ConCidade, os membros titulares e suplentes;

§ 2º - As instituições e das entidades da sociedade civil organizada maricaense estão representadas nos 6 (seis) segmentos organizados que atuam no município de Maricá, foram eleitos conforme última conferência (7ª municipal), estão em conformidade no ConCidade-Maricá, assim os membros do conselho terão:

I - a prerrogativa de indicarem e convidarem como Delegados ao SEMINÁRIO CONCIDADE-MARICA, além de seu conselheiro Delegado Nato, mais 2 (dois) representantes a Delegados de cada uma das suas instituições e das suas entidades em conformidade/empossada no ConCidade;

II – a prerrogativa de apresentar, convidar ou indicar como para participação ao Chamamento Público, outras entidades da sociedade organizada maricaense em seus 6 (seis) segmentos, que não estão presentes ou não estão atuantes no ConCidades, para que possam enviar representações/delegados ao evento SEMINÁRIO ConCidade-Maricá | 'Pré-Conferência Estadual das Cidades do RJ', sendo desejável e admitido mais 2 (dois) representantes/delgados de cada um desse novo convidado.

III – Cada representante indicado será considerado como Delegado Titular e pode ter outro nome indicado como Delegado Suplente, que será credenciado somente na ausência do titular.

§ 3º Pra o caso de haver maior numero de interessados em participar do evento, como indicado das instituições e das entidades, estes serão considerados como observador/ouvintes. A principio já fica estabelecido em até mais 2 (dois) destes indicados ou deve ser avaliado/aprovado caso a caso pela Comissão Organizadora de acordo com a capacidade de ocupação/lotação dos locais definidos para realização das atividades.

Seção II

Das Inscrições dos Participantes & Delegação a Etapa Municipal

Art. 5º - As pré-inscrições gerais para participação ao Chamamento Público das representações/delegações das Instituições e as Entidades da sociedade organizada maricaense em seus 6 (seis) segmentos, que não estão presentes ou não estão atuantes no ConCidades, no evento SEMINÁRIO ConCidade-Maricá | 'Pré-Conferência Estadual das Cidades do RJ', deverão ser realizadas entre os dias 15 de maio de 2024 até 16 de junho de 2024, devendo ser encaminhadas e realizadas pelo site <https://www.marica.rj.gov.br/concidade> ou comunicação oficial à Secretaria de Urbanismo - com preenchimento de formulário virtual ou físico contendo minimamente os seguintes dados: nome completo representante/indicado, nº de documento de identificação, telefone, e-mail, bairro e entidade de representação (se houver), dados da entidade/instituição: endereço da sede/ regional – Maricá, nome do diretor/presidente; nº de registro: CNPJ; telefone, e-mail, bairro; ou simplesmente o participante pode ser inscrito como morador ou observador/ouvinte.

§1º - As instruções para inscrições prévias dos participantes ao Chamamento Público das Instituições e as Entidades da sociedade organizada maricaense em seus 6 (seis) segmentos, que não estão presentes ou não estão atuantes no ConCidades, estão disponíveis também na área da Conferência, no site da Prefeitura Municipal de Maricá (<https://www.marica.rj.gov.br/concidade>) ou podem ser obtidas por solicitação direta de informação ou instruções do preenchimento de formulário virtual ou físico por via de e-mail concidade.seurb@marica.rj.gov.br.

I – Ficam convidadas/convocadas a participar ao Chamamento Público neste as Instituições e as Entidades da Sociedade Maricaense, pertencentes aos segmentos organizados que atuam no município de Maricá, para enviarem documentos comprobatórios, apresentar documentos comprobatórios da sua existência e regulamentação (estatuto, CNPJ, atas de eleição/representação em ofícios, diretoria/presidência) e fichas ao e-mail: concidade.seurb@marica.rj.gov.br até a data limite de 16 de junho de 2024.

II - Os (as) delegados (as) em Chamamento Público das Instituições e Entidades da Sociedade Maricaense, pertencentes aos segmentos organizados, deverão ser os que atuam no município de Maricá e que atuam na área do desenvolvimento urbano ou meio ambiente.

III – Para confirmação da inscrição dos participantes (presenciais ou virtuais) em Chamamento Público do SEMINÁRIO ConCidade-Maricá | Pré-Conferência Estadual das Cidades do RJ', haverá envio ao e-mail cadastrado e informado na inscrição, sendo o envio do referido em até 24 horas antes da realização das atividades.

§2º - A participação dos representantes indicados como delegados de cada entidade/setor será efetivada no momento de recepção/credenciamento presencial no início das atividades do SEMINÁRIO ConCidade-Maricá | Pré-Conferência Estadual das Cidades do RJ'.

§3º - A Comissão Organizadora, fica estabelecida como validadora e arbitral dos cadastros e processos de escolhas dos delegados enviados a etapa estadual e também para os eventuais questionamentos dos casos omissos nos documentos formais estabelecidos (Decreto, Regimento/Regulamento da Etapa Municipal, em SEMINÁRIO ConCidade-Maricá | Pré-Conferência Estadual, do processo da 6ª Conferência Nacional das Cidades).

Art. 6º - Os participantes do SEMINÁRIO ConCidade-Maricá | Pré-Conferência Estadual, do processo da 6ª Conferência Nacional das Cidades se distribuirão em:

I - Delegados(as) de segmentos organizados ConCidade-Maricá, pré-inscritos(as), com direito à voz e voto;

II – Delegados (as) do Chamamento Público – Entidades e ou Instituições da Sociedade de Organizações ou Independentes – Municípios de Maricá, não vinculados a entidades ou instituições de segmentos organizados da Cidade de Maricá, pré-inscritos (as) e inscritos durante o evento, com direito à voz e voto.

III - Convidados(as) com direito à voz, mas sem direito a voto.

IV - Observadores(as), com direito à voz somente nos GT's, também que estiverem acompanhando/assistindo por meios virtuais ('chat', bate-papo, mídias/rede sociais – 'YouTube', 'facebook'), mas sem direito a voto.

§ 1º - Serão Delegados (as) natos (as), os membros do ConCIDADE.

§ 2º - Os critérios para escolha dos (as) convidados (as) serão definidos pela Comissão Executiva.

§ 3º - As vagas de suplentes somente será credenciado (a) na ausência do (a) titular, conforme o definido no regulamento do evento.

§ 4º - Após o prazo de credenciamento estabelecido pela Comissão Organizadora, o titular perde a prerrogativa, sendo credenciado o que chegar primeiro.

§ 5º - Poderão se inscrever como Observadores, quaisquer cidadãos de Maricá, porém em número limitado e restrito à capacidade presencial de ocupação e/ou segurança sanitárias do local das atividades, por regras definidas pelas autoridades ou por legislação vigente, sendo considerados também como Observadores os que estiverem acompanhando/assistindo por meios virtuais ('chat', bate-papo, mídias/rede sociais – 'YouTube', 'facebook').

Art. 7º - A representação do SEMINÁRIO ConCidade-Maricá | Pré-Conferência Estadual, do processo da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá uma previsão e expectativa de composição total de 100 participantes, sendo (95) delegados (sociedade civil 58 + governamental 37) e outros (05) participantes, baseado na seguinte composição:

a. (28) Delegados (as) de segmentos organizados de Entidades e ou Instituições da Sociedade de Organizações indicadas ou já presentes/membros do ConCidade-Maricá, de segmentos organizados da Cidade de Maricá – pré-inscritos e indicados durante atividades preparatórias (28%) do total de delegados;

b. (15) Delegados (as) de segmentos organizados do Chamamento Público – Entidades e ou Instituições da Sociedade de Organizações ou Independentes – Municípios de Maricá, não vinculados a entidades ou instituições de segmentos organizados da Cidade de Maricá – pré-inscritos e inscritos e ou indicados durante atividades preparatórias (15%) do total de delegados;

c. (15) delegados(as) natos(as) conselheiros (titulares e suplentes) do ConCidade - segmentos organizados – (15%) do total de delegados;

d. (12) delegados(as) natos(as), conselheiros (titulares e suplentes) do ConCidade - setores do executivo – (12%) do total de delegados

e. (25) Delegados (as) de setores do poder público municipal – (25%) do total de delegados.

f. (05) Observadores e Convidados – (05%) do total de delegados

Seção III

Da Delegação a Etapa Estadual

Art. 8º - Ao final da Etapa Municipal de MARICÁ, do SEMINÁRIO ConCidade-Maricá | Pré-Conferência Estadual, do processo da 6ª Conferência Nacional das Cidades, serão escolhidos preferencialmente e majoritariamente os (as) delegados (as) a serem enviados a etapa estadual. Na condição de participaram ativamente da Conferência, sendo estes os representantes do Conselho Municipal da Cidade – ConCidade, eleitos (as) em seus processos pelos respectivos segmentos da sociedade do Município, conforme já descritos neste no Art. 4º, respeitando em similaridade a proporcionalidade requerida, estando também em conformidade com o Decreto Municipal nº 076/2017, no Art. 07.

§1º - Estão pré-selecionados/eleitos/indicados os membros do atual ConCidade (triênio 23-25), mandatários na última conferência (7ª municipal) que ocorreu em 22 de maio de 2022, é composto por 15 (quinze) membros, sendo eles os conselheiros titulares e seus suplentes, representantes do Poder Público da Sociedade Civil organizada, da seguinte forma:

I. Seis (06) representantes do Poder Público, sendo cinco (06) do Poder Executivo Municipal;

II. Cinco (05) representantes de Movimentos Sociais e Populares;

III. Um (01) representante de Organizações Não Governamentais - ONGs ligadas ao desenvolvimento urbano ou meio ambiente;

IV. Um (01) representante de Entidades de Trabalhadores;

V. Um (01) representante de Entidades de Empresários relacionados ao desenvolvimento urbano;

VI. Um (01) representante de Entidades Profissionais e ou Acadêmicas, e ou de Pesquisas, e ou de Conselhos,

§2º - Na inexistência de representação de algum segmento, este não será representado na Etapa Municipal e nem na escolha da Delegação a Etapa Estadual, e tampouco substituída.

§3º - Os Delegados (as) Independentes – Municípios, não vinculados a entidades ou instituições de segmentos organizados da Cidade de Maricá, assim como os Observadores, não poderão se candidatar a delegados na etapa estadual, a não ser que sejam acolhidos estes delegados por representação/ filiação a alguma das entidades presentes e validadas pela Comissão Organizadora.

§4º - As regras e os critérios da eleição para escolhidos os (as) delegados (as) a serem enviados a etapa estadual, que participaram ativamente da Conferência sendo estes os representantes escolhidos majoritariamente entre os membros do Conselho Municipal da Cidade – ConCidade, devem ser estabelecidos através da elaboração do Regulamento, que disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Municipal de MARICÁ, da 6ª Conferência Nacional das Cidades e de acordo com o estabelecido no Regimento da Etapa Estadual conforme quadro a seguir:

VAGAS PARA A Etapa ESTADUAL REGIÃO: Metropolitana - RJ MUNICÍPIO: Maricá						
ONG	Ent. Prof/ Inst. de Pesq.	Empresas	Trab.	Mov. Pop.	Gov. Mun.	Total
4,20%	7,00%	9,90%	9,90%	26,70%	42,30%	100,00%
	1	1	1	5	8	17

I - Os outros representantes eleitos/indicados pelo Chamamento Público para complementação da delegação de Maricá devem cumprir as seguintes características:

a. devem ser de Instituições e as Entidades da Sociedade Maricaense, pertencentes aos segmentos organizados que atuam no município de Maricá e na área do desenvolvimento urbano ou meio ambiente;

b. devem apresentar documentos comprobatórios da existência e regulamentação (estatuto, atas de eleição/representação oficiais, diretoria/presidência)

c. devem ser também os que participaram ativamente das atividades do Seminário/Conferência com representantes/delegados.

II - As demais Instituições e as Entidades da Sociedade Maricaense em Chamamento Público, a serem eleitas em complementação dos membros/conselheiros do ConCidade, caso seja necessário, ficaram listadas em cadastro de reserva para convocações de eleição/indicação para as eventuais possibilidades de substituição ou ocupação das vacâncias de membros/conselheiros do ConCidade, com o objetivo de suprir necessidade de complementar o mandato (triênio 2023-2025) até a definição na próxima eleição de renovação dos mandatários.

III - Nas ausências ou vacâncias de eleitos ou representantes de um dos 6 (seis) segmentos, a vaga de delegado a estadual não poderá ser ocupada por representantes ou eleitos de outro segmento, permanecendo a vacância sem envio de representação/delegado do respectivo segmento.

IV - Os Conselheiros eleitos deverão apresentar documentos comprobatórios, que comprovem vínculo, com a entidade/delegação por onde foram escolhidos/indicados para representação na 6ª Conferência.

V - Os Conselheiros representantes do Poder Público deverão ser indicados, confirmados posteriormente e referendados por meio de ofício e ou comunicação oficial de seus setores administrativos, secretários ou presidentes.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 9º - As despesas com a realização da Etapa Municipal, em SEMINÁRIO ConCidade-Maricá | Pré-Conferência Estadual, do processo da 6ª Conferência Nacional das Cidades ocorrerão por conta do recurso orçamentário Municipal e outros eventuais apoios financeiros de parceiros que forem disponibilizados ou feitos por parcerias não onerosas aos cofres públicos.

Art. 10º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maricá, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

Celso Cabral Nunes

Matrícula: 109.554

PRESIDENTE DO CONCIDADE

SECRETÁRIO DE URBANISMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

Anexo

Quadro I			
Integrantes da Comissão Organizadora da Etapa Municipal, em SEMINÁRIO ConCidade-Maricá Pré-Conferência Estadual, do processo da 6ª Conferência Nacional das Cidades			
Membros do ConCidades Conselheiros - 2022 à 2025			
PODER PÚBLICO (T – titulares S – suplentes)		Designados em: Comissão / Sub-comissão - etapa municipal 6ª CNC	
Secretaria de Urbanismo	Celso Cabral Nunes	T	PRESIDENTE CONCIDADES
	Will Robson Coelho	S	(CE - Executiva) – T (CP-Eixo1 – preparação) – T (CP-Eixo2 – preparação) – T (CO-organizar Forma) – T (CO-organizar-Valida&Sistematiza - T)
Secretaria Da Cidade Sustentável	Luiz Felipe Santos Da Silva	T	(CP-Eixo2 – preparação) - T
Companhia De Saneamento De Maricá (Sanemar)	Horacio Da Silva Figueiredo Junior	S	(CE - Executiva) – T
Secretaria De Des. Economico, Comercio, Industria, Petroleo E Portos	Antonio Francisco Fedele	T	(CE - Executiva) – S
Companhia De Desenvolvimento Maricá (Codemar)	Sady Bianchin	S	-----
Secretaria De Participação, Direito Humanos E Mulher	Leci Das Graças Alberti	T	(CO-organizar Forma)-T
Secretaria De Economia Solidária	Adalton Da Motta Mendonça	S	(CO-organizar-Valida&Sistematiza - T)
Secretaria Municipal De Habitação E Assentamento Humanos	Marcela Costa Ribeiro Correa Pitote	T	(CE - Executiva) – T (CP-Eixo1 – preparação) - T
Autarquia De Serviços E Obras De Maricá - Somar	Carla Nunes Santos	S	-----
Procuradoria Geral Do Município	Ramires Beltrão Do Valle	T	-----
Secretaria De Planejamento, Orçamento E Fazenda	Vinicius Moro Da Mata	S	(CP-Eixo1 – preparação) - S
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA (T – titulares S – suplentes)			
MOVIMENTOS SOCIAIS			
MOVIDADE - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO AFRODESCENDENTE PELA IGUALDADE EQUIDADE RACIAL	Jacineide Lemos Soares	T	(CO-organizar Forma) -T
G.R.E.S. - GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA - UNIÃO DE MARICÁ	Rosevaldo De Lima Araujo	S	-----

NOVA - UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE MARICÁ	Milton Cabral Abrahão	T	(CE - Executiva) – S
AMAC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE CORDERINHO	Maria José Cavalcante	S	(CO-organizar Forma) - S
ASMUC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DO CONDADO	Luz Marina De Souza	T	(CE - Executiva) – T
AMUSJI - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DE S.JOSÉ IMBASSAÍ	Amanda Da Silva Costa	S	-----
FAMMAR - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE MARICÁ	Jaildo De Souza Santos	T	(CO-organizar-Valida&Sistematiza - T)
Vacância / eleição de entidade	Aguardando cadastro reserva do chamamento público	S	-----
MNU - MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO	Valério Silva	T	(CP-Eixo1 – preparação) -T
Vacância / eleição de entidade	Aguardando cadastro reserva do chamamento público	S	-----
SINDICATOS			
SINDSERV - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ	Cristiane Dutra substituir / aguardando indicação	T	-----
SINTRINDASA -SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS E AFINS Substituição por entidade do cadastro reserva do chamamento público	Eduardo Da Costa Souza Substituir p/nº Ausências Vacância / eleição/indicação	S	-----
ONG			
GAIA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS	Ursula Brazil Rocha	T	(CP-Eixo2 – preparação) - S
AMADARCY	Felipe Silva Lima Queiroz	S	(CP-Eixo2 – preparação) -T
EMPRESAS			
ESCOLAS INTEGRADAS DE ITAIPUAQUÁ Substituição por entidade do cadastro reserva do chamamento público	Trayce Miralhes Lobo Substituir p/nº Ausências Vacância / eleição/indicação	T	-----
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARICÁ -ACM	José Rosa De Almeida Filho	S	(CE - Executiva) – T
CONSELHOS E ENTIDADES PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS OU DE PESQUISA			
AMBCS - ASSOCIAÇÃO MARICAENSE DE BOMBEIROS CIVIS E SOCORRISTAS	Ygor De Sousa Afonso Oliveira	T	(CO-organizar-Valida&Sistematiza - T)
Vacância / eleição	Aguardando cadastro reserva do chamamento público	S	-----

Quadro II	VAGAS PARA Etapa MUNICÍPIO: Maricá						
Delegados	ONG	Ent. Prof/ Inst. de Pesq.	Empresas	Trab.	Mov. Pop.	Gov. Mun.	Total
% mínimos exigidos 6ªCNC	4%	7%	10%	10%	27 %	42 %	100%
Membros - ConCidades 27 (Natos)	2	1	2	2	8	12	27
Entidades Soc. Org. ConCidades 28 (Convidados)	4	2	4	4	14	1	28
Governamental ConCidades 25 (Convidados)	1	1	1	1	1	25	25
Chamamento Público Entidades Soc. Org. 15 (habilitados/ validados)	1	1	4	4	5	1	15
5 Observadores e Convidados - Debates						5	5
Total de delegados segmentos	11		10	10	27	42	100
Percentuais %	11%		10%	10%	27%	42%	100%

Quadro III = VAGAS PARA A Etapa ESTADUAL | REGIÃO: Metropolitana - RJ | MUNICÍPIO: Maricá

ONG	Ent. Prof/ Inst. de Pesq.	Empresas	Trab.	Mov. Pop.	Gov. Mun.	Total
4,20%	7,00%	9,90%	9,90%	26,70%	42,30%	100,00%
1	1	1	1	5	8	17

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TERMO DE POSSE DE SUBSTITUIÇÃO DE SUPLÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR I GESTÃO 2024-2028

Considerando o Edital 001/2023 E edital 002/2023 do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA Maricá;

Considerando o resultado final do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá oficializado, publicada no JOM 1567 de 13 de março de 2024 pelo CMDCA e sua Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá;

Considerando as Leis 1954/ 01, Leis 8.069/90, Leis 3.263/22;

Considerando o caráter de CONTROLE DAS AÇÕES EM TODOS OS NÍVEIS do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como o seu caráter deliberativo, requisitador e fiscalizador;

Delibera

Aos dois dias de maio de 2024, no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá, às 14 horas foi dada a POSSE, pelo presidente do CMDCA Maricá, Sr.ª Sylvia R G Cantuária, à Conselheira Suplente Mariany dos Santos Correa, escolhida suplente e que cumpriu todas as etapas do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Maricá para a gestão correspondente ao período 2024- 2028. A conselheira assume a suplência no Conselho Tutelar I com área de abrangência no primeiro e segundo Distrito, a partir de 02 de maio de 2024 em substituição a Conselheiro Titular Márcio Rogério da Cunha por motivos de afastamento por licença médica.

Mariany dos Santos Correa

Conselheira Tutelar Suplente

Sylvia R G Cantuária

Presidente do CMDCA Maricá

Troca de Função

Considerando a Lei Municipal 1.954 de 31 de julho de 2001 e 2.628 de 29 de outubro de 2015 e ainda suas atribuições e prerrogativas legais;

Onde lê-se Srº Leandro Bastos como Conselheiro 1º Secretário do CMDCA leia-se Sr.ª Tatiana Soares da Costa como Conselheira 1ª Secretária do CMDCA;

Onde lê-se Sr.ª Tatiana Soares da Costa como Conselheira 1ª Tesoureira do CMDCA, leia-se Srº Leandro Bastos como Conselheiro 1º Tesoureiro do CMDCA.

Sylvia R G Cantuária

Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

Resolução 04/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais em acordo com a Lei Municipal nº 1954/01

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90

Resolve

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Maricá/RJ, em consonância com a Lei Municipal nº 1954/01 e cumprindo o Regimento Interno do CMDCA, considerando a deliberação registrada em Ata nº 05/2024, objeto da Assembleia Ordinária realizada ao dia 06 de maio de 2024, presencial, resolve:

Aprovar as contas do FMDCA – Maricá/RJ - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2023.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sylvia R G Cantuária

Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Processo Administrativo nº 0002740/2024

UASG: 929370

Objeto: Contratação de serviço continuado de IMPRESSÃO CORPORATIVA (outsourcing de impressão), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 23/05/2024, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Galhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/ Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br/transparencia>>Portal da transparência>>editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 97212-0939.

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

Número do Processo	Objeto
0010274/2024	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL, VEICULAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES, ERRATAS E EDITAIS, RESULTADO DE IMPUGNAÇÕES E DE RECURSOS E OUTROS ATOS OFICIAIS DE INTERESSE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT PARA GARANTIR A TRANSPARÊNCIA NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS (LEI 14.133/2021, ART. 5º, ?CAPUT? E ARTIGO 54, § 1º DA LEI Nº 14.133/2021).

Atenciosamente,

CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras

Matrícula 1000175

PORTARIA Nº 082 DE 06 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 06 – Comissão de Sindicância, de 03 de maio de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o ocorrido de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0005538/2024.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Sindicância instaurado pela Portaria nº 044, de 01 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 44 de 01 de março de 2024, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0005538/2024 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, Maricá, 06 de maio de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E BRAZAOTUR LTDA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E BRAZAOTUR LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010428/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 20.650,00 (VINTE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 119/2024

CONTRATO: 08/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE MAIO DE 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0001511/2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 06 de maio de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

PORTARIA EPT Nº 083 DE 06 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato nº 08/2024, cujo objeto é a contratação de serviço de buffet, referente ao Processo Administrativo nº 0010428/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do contrato nº 08/2024 – cujo objeto é a contratação de serviço de buffet.

GESTOR DO CONTRATO

Luciana Gomes Postigo

Matrícula: 1000210

FISCAL TÉCNICO